



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3º ao Termo de Cessão de Uso nº01/2019/2024

#### **3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nº 01/2019**

Considerando os artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, a previsão descrita no item 2.3 do Termo ([30610492](#)); a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios por intermédio da Nota Técnica N.º 8/2024 - SEPLAD/COGEC/DIREC/GERR/NUAN ([131441064](#)); a manifestação da comissão executora do Termo ([131938111](#)); e em conformidade com a Lei nº 5.730/2016 e a Lei Federal nº 8.666 de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, [Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 44486 de 02/05/2023](#), **DECIDO:**

**CELEBRAR** o presente Termo de Apostilamento referente ao reajuste de preços ao **Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2019**, firmado com o **BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00, que tem por objeto:

a) Alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL** para a **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo [Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024](#), publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3.

b) Conceder reajuste ao valor da taxa de ocupação, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **dezembro de 2023**, ou seja, **4,621110%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total passará de **R\$ 1.182.801,00** (um milhão, cento e oitenta e dois mil oitocentos e um reais) para o montante de **R\$ 1.237.459,80** (um milhão, duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor mensal de **R\$ 20.624,33** (vinte mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 09/12/2023**, conforme detalhamento a seguir:

CESSÃO DE USO 01/2019 - BRB - 2º Apostilamento (112660175)		
Taxa de Ocupação	Valor Mensal	Valor Total (60 meses)
436,65m <sup>2</sup>	R\$ 19.713,35	R\$ 1.182.801,00

CESSÃO DE USO 01/2019 - BRB - Reajuste de 4,621110 %% (IPCA dez/2023)		
Taxa de Ocupação	Valor Mensal	Valor Total (60 meses)
436,65m <sup>2</sup>	R\$ 20.624,33	R\$ 1.237.459,80

c) À comissão executora incumbe a verificação dos faturamentos apresentados para ressarcimento das diferenças devidamente executadas no período correspondente.

d) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **09/12/2023**, em observância ao princípio da anualidade.

## NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal<sup>[1]</sup>

<sup>1</sup> [Decreto nº 45.433, de 18 de Janeiro de 2024:](#)

Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal passa a denominar-se Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Fica extinta a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

§1º O quadro de pessoal, os acervos patrimoniais, documentais, processuais e do almoxarifado, bem como os recursos orçamentários e financeiros da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal ficam transferidos para a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que assumirá as respectivas matérias e competências. (...)



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 31/01/2024, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132228570)  
verificador= **132228570** código CRC= **BFDA35A7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00410-00001791/2018-18

Doc. SEI/GDF 132228570

Criado por [saulo.gadelha](#), versão 8 por [elen.gomes](#) em 30/01/2024 12:33:11.